



PORTARIA COREN-PI N.º 327, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o ofício Circular nº 17-2023 e Portaria CESP/PI Vigilância Estadual, para nova composição do Comitê Estadual de Segurança Paciente; e

CONSIDERANDO a portaria Coren-PI nº 360, de 26 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais do Coren-PI, para comporem o Comitê Estadual de Segurança Paciente – CESP/PI;

- **Sr. Wendel Marcos Alves, Coren – PI nº 387.606-TE - Titular**
- **Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI nº 206.428-ENF – Suplente**

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros designados no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de abril de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF